



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 075/2.008.

Ibiúna, 04 de agosto de 2008.

*- Leva-se em sessão
- Cópia aos SCS
- As comissões
Ibiúna, 05/08/2008
Valdecir Frioli*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 075, desta data, que tem por objetivo alterar o **artigo 1º da Lei Municipal nº 1289, de 18 de junho de 2007.**

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

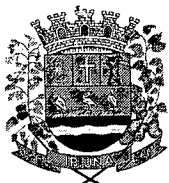
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº *491/2008*
Recebido em *05* de *08* de *2008*
Prazo vence em *de* de *de*
Recebido por *[assinatura]*

[assinatura]
Secretaria Administrativa
Recebido: *05/08/2008*
9:30M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

491/2008

FL 03

PROJETO DE LEI Nº 075.
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeir Lúcio
Antonio

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1289, de 18 de junho de 2007.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1289, de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada como “**RUA ARESTIDES NUNES DE CAMPOS**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Dois Córregos, que tem seu início na Estrada de pedra que vai para a Serralheria do Sr Anibal, com extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, com 7 (sete) metros de largura conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2008.**

Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

11304
D

Joanila Rosário Gonzalez Pinheiro

Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 041 B do Livro 1 nº 020 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 43573, em 14 de novembro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **ARESTIDES NUNES DE CAMPOS**, com assento de nove anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Itiúba, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, residente na Rua Das Alamedas, 286, Bairro Sebandidinha, neste Município de Mairinque, Estado de São Paulo, filho de **ABÍLIO NUNES GODINHO** (falecido), e de **ANÉSIA FREITAS CAMPOS** (falecida),

falecido no dia vinte e seis de novembro de dois mil (26/11/2000), às dezesseis horas, na Beneficência Hospitalar de Mairinque, nesta Cidade,

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Rosana Garcia, CRM 44981

que deu como causa da morte insuficiência renal aguda; diabetes mellitus descompensada; hipoglicemia + uremia,

O sepultamento foi realizado no cemitério local, desta Cidade.

Foi declarante **BENEDITO MAURÍCIO DE CAMPOS**.

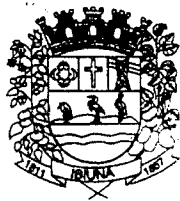
Observações: O falecido era viúvo da Sra. JACYRA DE NOROES CAMPOS, com quem casou-se neste Registro Civil sob nº 1967, fls. 165, lv. B-11, deixando dessa uniao os filhos: PAULINDA, IVANIL, CLARICE, ARISTIDES, DIRCEU, VALMIR, LAIRTON e BENEDITO (ora declarante). Deixou bens a inventariar. Era cidadão de Itiúba, SP, sob nº de inscrição 635928201-75, zona 191, serie 0006. Era beneficiário do INSS sob nº 104572050-7.

O presente assento lavrado em Mairinque, em 26 de novembro de 2000.

Dante Cesar Pinheiro Lima
Oficial e Tabelião designado

SENTIDO DE SELOS
E EMOLUMENTOS
Assinatura do tabelião

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas do Município de
Mairinque
Dante Cesar Pinheiro Lima
Oficial e Tabelião Substituto
Av. Francisco de Assis P. Oliveira, 20
FONE: 7998-2766



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1289.
DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Dois Córregos.”


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA ARESTIDES NUNES GODINHO”**, a Rua sem saída localizada no Bairro Dois Córregos que tem seu início na Estrada de pedra que vai para Serralherira do Sr Anibal, com extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

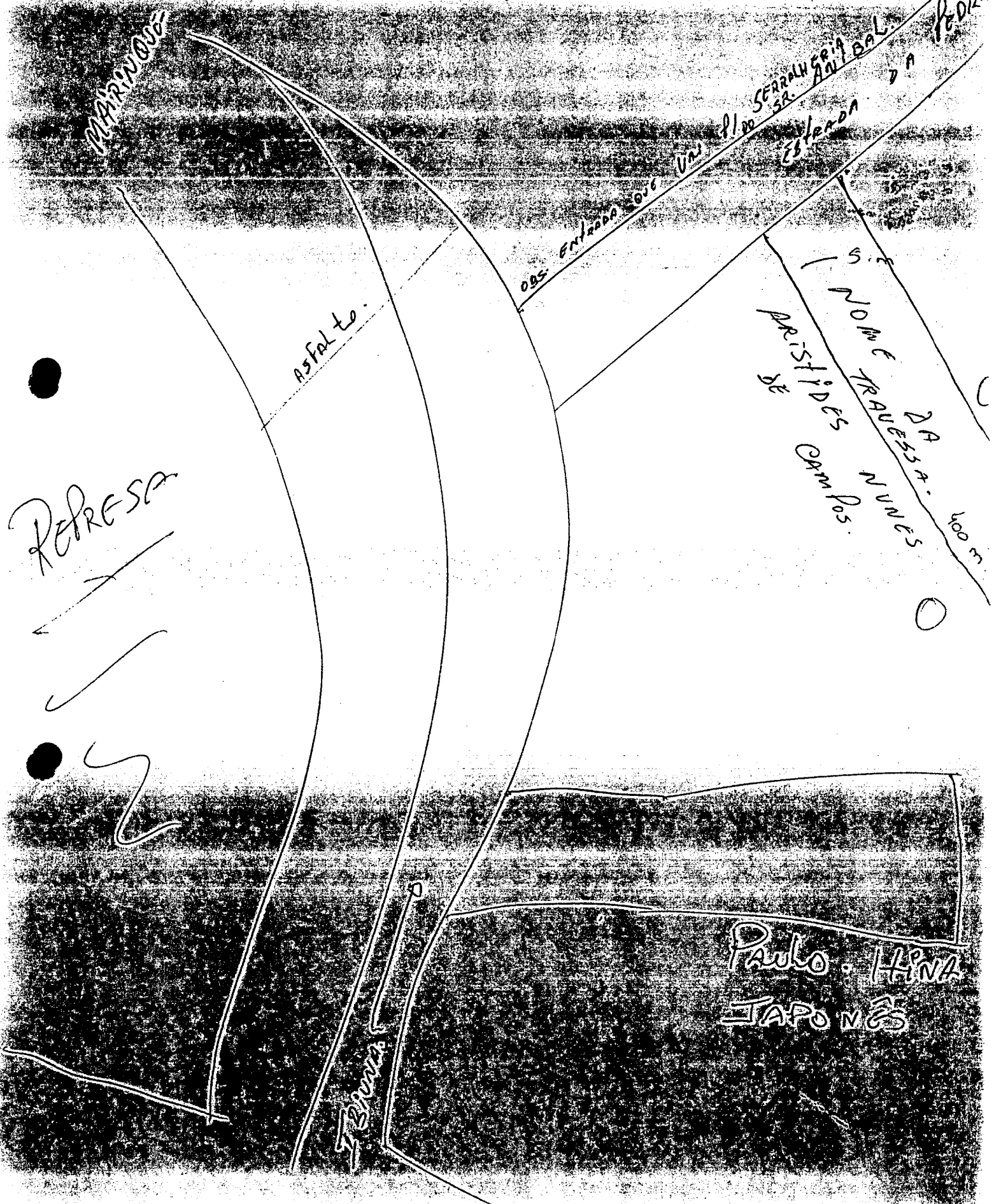
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de junho de 2007.


BENEDITO ATUI
Secretario da Administração

BAIRRO DOIS CORRÊGOS

Flo 06

ESTRADA PRINCIPAL DE IBIUNA A MAIRINQUE



Rediso DO DOURIVAL DE MORRÊS.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 487/2008 que "Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Sacolão Ibiúna Ltda. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 488/2008 que "Altera a alínea "c" do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.118/2005 de 19 de dezembro de 2005, dando-lhe nova redação.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de nº. 489/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 490/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 491/2008 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007.";

Considerando a necessária autorização legislativa para celebrar convênio com a empresa Sacolão Ibiúna Ltda, visando a aquisição pelos funcionários públicos da municipalidade dos produtos comercializados no Sacolão;

Considerando a necessária autorização legislativa para retificar a descrição de área já doada a municipalidade com a finalidade de corrigir a situação real do imóvel com a averbação junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Ibiúna;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para suplementar as dotações Vencimentos e Vantagens Fixas, e Obrigações Patronais das diversas Secretarias do Município de Ibiúna, para que possa cobrir a folha de pagamento e obrigações dos funcionários municipais até o final do corrente exercício;

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro Sorocamirim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a retificação proposta ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007 visa corrigir a grafia no nome do cidadão homenageado com a denominação na época.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 487, 488, 489 490 e 491/2008 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 05 DE AGOSTO DE 2008.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and initials, possibly 'R. X. de Lima'.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 491/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 491/2008 que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a grafia do nome do cidadão homenageado com a denominação em uma Rua no Bairro do Dois Córregos, passando a ser o nome correto Rua Arestides Nunes de Campos, que foi denominado erroneamente como Rua Arestides Nunes Godinho, não alterando o mérito do proposto anteriormente.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois o homenageado é um cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 05 DE AGOSTO DE 2008.

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 491/2008 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 476/2008

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1289, de 18 de junho de 2007."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1289, de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – Fica denominada como "RUA ARESTIDES NUNES DE CAMPOS", a Rua sem saída localizada no Bairro Dois Córregos, que tem seu início na Estrada de pedra que vai para a Serralheria do Sr. Anibal, com extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo."

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.**


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 369/2008

Ibiúna, 06 de agosto de 2008.

SENHOR PREFEITO:

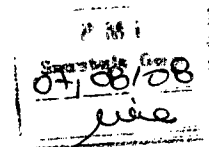
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 476/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 075, nesta Casa tramitou com o nº. 491/2008, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1289, de 18 de junho de 2007.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 491/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 05 de agosto de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2008 o Projeto de Lei nº. 491/2008 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, que colocado em votação nominal foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 491/2008 foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 476/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 369/2008 da presente data.

Ibiúna, 06 de agosto de 2008.

Amáuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo